



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº 095/2025

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG

I – RELATÓRIO

O Departamento de Engenharia Municipal, no exercício de suas atribuições técnicas, procede à análise dos **recursos administrativos interpostos**, bem como à reavaliação do **Parecer Técnico anteriormente emitido**, no âmbito do Processo Licitatório nº 095/2025, especialmente quanto à pontuação atribuída à empresa **Construtora HR Domínio Ltda.**, no Item 3 da Tabela de Pontuação (prazo de execução da obra).

II – ANÁLISE TÉCNICA

Da reanálise dos autos e da documentação efetivamente protocolizada no sistema eletrônico do certame, verifica-se que a empresa **Construtora HR Domínio Ltda.** **apresentou, tempestivamente, declaração formal indicando o prazo de execução e conclusão da obra**, em conformidade com o disposto no item 4.7.5 do Edital.

Sob o aspecto técnico, o referido documento atende aos requisitos objetivos previstos no instrumento convocatório, enquadrando-se no intervalo de **01 (um) a 08 (oito) meses**, hipótese que enseja a atribuição da **pontuação máxima de 05 (cinco) pontos** no Item 3 da Tabela de Pontuação.

Constata-se, portanto, que a atribuição anterior de pontuação zero decorreu de **erro material na análise técnica**, não de ausência documental.

III – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

A reavaliação técnica observa estritamente os princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação e verdade material**, nos termos dos arts. 5º, 63, 64 e 71 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se à verificação da conformidade documental com os critérios objetivos previstos no edital.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **este Departamento Técnico manifesta-se**, de forma estritamente técnica e opinativa, no sentido de que:

1. A empresa **Construtora HR Domínio Ltda. atendeu à exigência editalícia relativa ao prazo de execução da obra**, fazendo jus à pontuação correspondente no Item 3 da Tabela de Pontuação;
2. A correção da pontuação altera a classificação final do certame, conforme demonstrado nos autos;
3. A presente manifestação **não possui caráter decisório**, competindo **exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação** deliberar quanto ao acolhimento ou não dos recursos, bem como quanto à classificação final das licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se o presente Parecer Técnico para análise e decisão da autoridade competente.

Perdigo/MG, 08 de janeiro de 2026.

Departamento de Engenharia Municipal

Prefeitura Municipal de Perdigo – MG